



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5467/2022**  
**EDITAL Nº 3327/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Sétima §5º, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA §5º:** O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

| Projeto Atividade | Elemento de Despesa | Reduzido | Recurso                   |
|-------------------|---------------------|----------|---------------------------|
| 2147              | 33.90.39.00         | 1821     | 1500 Detalhamento 40 ASPS |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 12 de novembro de 2025.

ANDRE OLIVEIRA  
E CIA  
LTDA:0892350600  
0184

Assinado de forma digital  
por ANDRE OLIVEIRA E CIA  
LTDA:08923506000184  
Dados: 2025.11.13  
11:12:57 -03'00'

**Empresa André Oliveira e Cia Ltda.**  
**Contratada**

MARCELO  
CORDERO  
SPODE:40105598  
020

Assinado de forma digital  
por MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.11.12  
15:27:30 -03'00'

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito Municipal**